

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA

Lei nº 3.988, de 12 de dezembro de 2012.

Dá denominação a logradouro público desta cidade de Taquaritinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

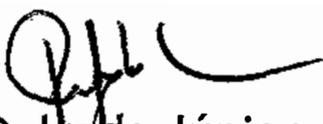
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.988/2012, de autoria do Vereador Gilmar de Azevedo:

Art. 1º. O Calçadão I localizado entre as quadras 5 e 6 no Jardim dos Ipês nesta cidade de Taquaritinga, passa a denominar-se “Calçadão Maria Antonieta Baieiro Bari”.

Art. 2º. Da placa indicativa sob o nome da homenageada constará a inscrição “Professora e Pedagoga Emérita”.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de dezembro de 2012.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br